

## PROJETO DE LEI N.º 060/2017

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2017, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2017 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

### LEI:

**ARTIGO 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2017 (Lei Orçamentária 2808/2016), inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017 (Lei nº 2720/2016) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do município de Mandaguari-Pr.

**ARTIGO 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2017, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

### PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2017

#### Inclusão

#### 08– Secretaria Municipal de Assistência Social

#### Programa- 08.244.0020 - Programa Mandaguari Mais Ação

#### Publico Alvo: População em Geral

| AÇÕES     |                             |     |               |              |       |                |
|-----------|-----------------------------|-----|---------------|--------------|-------|----------------|
| DESCRIÇÃO | TIPO<br>ATIVIDADE/<br>PROJE | ANO | METAS FÍSICAS |              |       | VALOR<br>(R\$) |
|           |                             |     | INDICADORES   | UN.<br>MEDID | QUANT |                |

|   |           |      |                                   |          |   |                |
|---|-----------|------|-----------------------------------|----------|---|----------------|
|   | <b>TO</b> |      |                                   | <b>A</b> |   |                |
| • PA 1162<br>Aquisição<br>de<br>Veículos  | P         | 2017 | População em<br>geral<br>Atendida | Unidade  | 1 | R\$ 130.000,00 |
| <b>VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 E LDO 2017</b><br>.....R\$ 130.000,00 |           |      |                                   |          |   |                |

**LOA (Lei Orçamentária Anual 2017)**

| <b>Programática</b> | <b>Descrição</b>                           | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>          |
|---------------------|--|--------------|-----------------------|
| 08                  | Secretaria Municipal de Assistência Social |              |                       |
| 08.001              | Fundo Municipal de Assistência Social      |              |                       |
| 08.244.0020.1162    | Aquisição de Veículos                      |              |                       |
| 4.4.90.52.00.000    | Equipamentos e Material Permanente         | 31895        | R\$ 130.000,00        |
| <b>TOTAL .....</b>  |  |              | <b>R\$ 130.000,00</b> |

**ARTIGO 3º** - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação de acordo com Art. 43, § 1º, II e § 3º no valor de R\$ 130.000,00( Cento e Trinta Mil Reais).

Excesso de Arrecadação

| <b>Receita</b>     | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>          |
|--------------------|--------------|-----------------------|
| 2.4.71.99.05.03.00 | 31895        | R\$ 130.000,00        |
| <b>Total .....</b> |              | <b>R\$ 130.000,00</b> |

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, 16 de maio de 2017.

**Romualdo Batista**  
Prefeito Municipal

## **Justificativa**

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 060/2017, conforme segue:

1- O referido projeto de lei, refere-se a aquisição de um veículo zero Km, van referente ao termo de convênio nº 842251/2016 no valor de R\$ 130.000,00, com recursos da fonte 895(PMM FMAS CONVENIO 842251/2016 C/C 30752);

Sem mais para o momento,

**Romualdo Batista**

Prefeito Municipal